



LIDO NA SESSÃO DO DIA

14 AGO 2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.			
PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 20 AGO. 2012 Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ape 1005/2012/SPH/9AP/PIALE	Nº 1315/12	INDICAÇÃO
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA			

"INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS E TRANSPORTES – DER, A NECESSIDADE EM ATENDER O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, COM O PROJETO “CANAL DA CIDADANIA”

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes- DER, a necessidade de atender o município de Porto Velho, com o Projeto “Canal da Cidadania”.

JUSTIFICATIVA

Portas abertas para você

Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, apresenta em área urbana, inúmeros igarapés e Canais, que cortam a cidade em todos os sentidos (Norte/Sul/Leste/Oeste).

É grande nossa preocupação para os que vivem as margens desses igarapés e canais (área de risco). Os serviços serão realizados pelo DER/RO, e prevê a revitalização e urbanização de Canais e Igarapés que passam dentro da Cidade de Porto Velho. A criação dos canais, significa qualidade de vida a população. Esses investimentos tem um valor muito grande; que é o bem estar das pessoas que ali residem. A esses canais, está previsto, pórticos, com pilares e vigas, pergolado, sombreamento sobre faixas de circulação de pedestres, paralelas que seguem em forma de arco. Os canais terão também, quiosques para venda de bebidas, e alimentos, sanitários, conjunto de aparelho para exercício de musculação ao ar livre, bebedouros, lixeiras, bancos, mesas em banquetas, playgrounds e passarelas.

Com esses investimentos, a cidade de Porto Velho, ficará mais urbanizada, e por certo o número de pessoas com doenças diminuirá.

Ante o exposto, peço apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 02 agosto de 2012.

JEAN OLIVEIRA
Dep. Estadual - PSDB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 29/08/2012
D.PIALE- 345/2012